



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA-PB
CASA SEBASTIÃO AVELINO DE CARVALHO

ATO DA MESA N° 01/2024

Dispõe sobre Remanejamento de crédito no Orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o art. 6º, da Lei nº 1.131 /2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 14, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 14º, III, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito suplementar.

CONSIDERANDO o art.15, VI, da Lei Orgânica do Município que autoriza a publicação de atos da mesa.

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme anexo único, parte integrante deste Ato.

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: *Alecsandro Targino de Brito*
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e foi sancionado o seguinte ato:

Art. 1º - Fica o crédito anulado, na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação do orçamento anual vigente;

33.90.35 - Serviços de Consultoria - R\$ 52.800,00.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Lucena, um crédito suplementar na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lucena - PB, aprovado pela Lei 1.131/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 52.800,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucena-PB, 01 de março de 2024.

Alecsandro Targino de Brito
Presidente

Ângelo Inácio Canuto dos Santos
Vice-Presidente

Arnóbio Menezes Franco

Severino Amâncio Barbosa

1º Secretário

2º Secretário

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN - Lucena PB
Presidente: *Alecsandro Targino de Brito*
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

DIÁRIO OFICIAL

Casa Sebastião Avelino de Carvalho
Atos do Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Lucena, um crédito suplementar na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação do orçamento anual vigente;

33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 52.800,00

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação do orçamento anual vigente;

33.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$ 52.800,00.

Câmara Municipal de Lucena-PB, em, 01 de março de 2024.

Alecsandro Targino de Brito
Presidente

Ângelo Inácio Canuto dos Santos
Vice-Presidente

Arnóbio Menezes Franco

Severino Amâncio Barbosa

1º Secretário

2º Secretário

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA
Casa Sebastião Avelino de Carvalho
PB 025, SN – Lucena PB
Presidente: *Alecsandro Targino de Brito*
Disponível em: www.cmlucena.pb.gov.br